

~~CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO DA SESSÃO  
EM: 12/03/2024  
Presidente~~



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

MENSAGEM N° 08/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **FIXA O VALOR DA BOLSA QUALIFICA DE QUE TRATA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Diante da relevância do tema, requer nos termos do art. 49 da LOM c/c art. 167, I do RICMH, **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação e votação do presente projeto.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 11 de março de 2024.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE  
Recebido  
Em: 12/03/24  
Por: Wellison

Ao Exmo. Sr.  
**DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte  
/NESTA



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa visa FIXA O VALOR DA BOLSA QUALIFICA DE QUE TRATA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de Lei trata sobre a fixação do valor da Bolsa-Qualifica em R\$1.650,00 é uma medida essencial para promover o acesso à qualificação profissional e o desenvolvimento dos cidadãos de Horizonte. Ao garantir um valor justo e adequado para esta bolsa, estamos incentivando a educação continuada e possibilitando que mais pessoas tenham acesso a cursos e treinamentos que agreguem valor ao seu currículo, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 de março de 2024.

  
Manoel Gomes de Farias Neto  
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 18/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.



**FIXA O VALOR DA BOLSA QUALIFICA DE QUE TRATA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) o valor da Bolsa-Qualifica, de que trata o *caput* do artigo 5º da Lei nº1.498, de 1º de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 11 DE MARÇO DE 2024.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

